



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 601
DECISÃO : Nº PL – 104/2012
Processo : JPA 71508/11
Interessado : IMOBILIÁRIA CPC LTDA
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida, em patamar mínimo, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

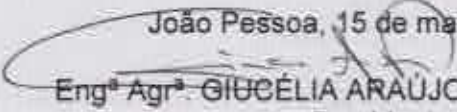
O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 601, de 15 de maio de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Decisão Nº 76/2012, da C.E.E.C, tendo em vista a falta de anotação de responsabilidade técnica – ART do PCMAT e do projeto Elétrico do canteiro de obra; constituindo infração à legislação; considerando que a interessada regularizou o fato gerador do A.I. através da ART Nº J00081941, porém sem referência ao PCMAT, considerando parecer do relator que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator com as seguintes considerações: 1. A manutenção do auto de infração, imputando a multa estabelecida no patamar mínimo; 2. Facultar a interessada, caso haja interesse o parcelamento do valor da multa, conforme prevê a legislação e, 3. Recomenda a Gerência de Registro a promoção de treinamento aos colaboradores, no sentido que os mesmos se atenham a legislação de que trata a matéria e consequentemente orientar os profissionais que se dirigem ao CREA-PB para tratar questões a legislação em comento. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, João Paulo Neto, João de Deus Barros, João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Naor Moraes de Melo, Bertolino da Costa Agra, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de maio de 2012

Eng^a Agr^a GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Presidente